

RESOLUÇÃO Nº08/2017

Dispõe sobre a concessão de descontos para membros da mesma família.

O Conselho Diretor da Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho (SEDEP), mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder descontos nas semestralidades aos membros da mesma família (marido, esposa e filho(s) que estejam regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela FASAP, na seguinte forma:

- a) Primeiro membro familiar não usufrui de desconto;
- b) Segundo membro familiar 10% (dez por cento);
- c) Terceiro membro familiar e aos demais: 5% (cinco por cento).

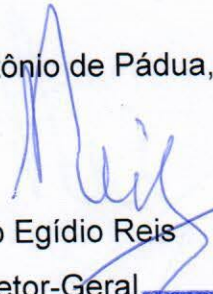
Parágrafo Único: Estes descontos não se aplicam aos Funcionários Públicos;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de Outubro de 2017.


Adolfo Egídio Reis
Diretor-Geral

AFIXADO NO QUADRO DE PORTARIAS DA FASAP

Stº Ant. de Pádua (RJ) 02/10/2017

